LEI Nº 3.477 de 28 de novembro de 2011.
Autoria: Edna A. Alves dos Santos

"Dá nova denominação à Escola Municipal Jardim Planalto, localizada no bairro Jardim Planalto no Distrito do Jardim Ingá, neste Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **Escola Municipal Dona Nina,** a Escola mencionada no Caput desta Lei, localizada no Jardim Planalto no Distrito do Jardim Ingá, neste Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá dar publicidade a presente Lei a todos os órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2011.

ELISEU DE ARAUJO MELO
Prefeito em Exercício